Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 521, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.972

AUTORIZA o MUNICÍPIO A INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO-URUGUAI- AMAU- e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 1.206, de 13-12-1971,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Município, pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a integrar, juntamente com outros Municípios, da Região, a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, sociedade civil, sem fins lucrativos e que tem por finalidade, incentivar a elaboração do - Plano de Desenvolvimento Integrado do Município etc., bem como autorizado a abrir o crédito especial necessário, através da Secretaria da Fazenda, para atender os encargos decorrentesda Lei 1206.

Artigo2º - É reduzida a quantia de Cr$ 5oo,oo(quinhentos - cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.1.2 -9.5 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES e JARDINS

Calçamento dos Canteiros da Av.7 de Setembro, c/ pedras protuguesas.

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante da Lei Municipal nº 1.206, servirá de recurso a redução / constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 1º de DEZEMBRO DE 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 1º/12/1972.

PEDRO DE SOUZA-Secretário